

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis.

### **Moção nº 01/2005**

**Benedito Ignácio Giudice**, Vereador em exercício junto a esta r. Casa Legislativa, usando de suas faculdades regimentais, apresenta **MOCÃO DE APELO** à **Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo** para que **seja regulamentado o artigo 207 da Constituição Estadual**, garantindo-se aos Municípios que tiveram parte de seus territórios inundados para a implantação de reservatórios destinados ao abastecimento hídrico a compensação financeira assegurada pela Carta Bandeirante. É certo que duas propostas tramitam pelo Parlamento Paulista: Projeto de Lei nº 112/91, de autoria do Deputado Ricardo Trípoli, e Emenda nº 10 ao Projeto de Lei nº 20/98 – Poder Executivo, da lavra do então Deputado Nabi Abi Chedid. O primeiro já conta com pareceres favoráveis das Comissões às quais foi submetido, encontrando-se pronto para ser votado; a segunda pretende tratar da matéria no âmbito da legislação que disciplinará a cobrança pelo uso da água.

Anotamos que os chamados “Municípios inundados” suportam reflexos orçamentários negativos decorrentes da implantação da “grande caixa d’água” em áreas outrora produtivas; ademais, as conseqüências sociais advindas do êxodo da população do campo para a zona urbana são, igualmente, inquestionáveis; acrescente-se o “ônus ambiental” derivado da necessidade de preservação da área de manancial, além das severas restrições ao fomento do parque industrial e agrícola. Bem por isso é que, sabiamente, o legislador constitucional de nosso Estado garantiu a contrapartida financeira aos “Municípios hídricos”; contudo, a exacerbada demora na regulamentação do mandamento implica em perdas irreparáveis e frustração às populações que vêem o exercício de seu direito relegado e indefinidamente postergado.

Ressalte-se, ainda, que os chamados “Municípios energéticos” que, identicamente, foram inundados (mas para a geração de energia elétrica), já recebem, desde longa data, por força de legislação federal, compensação financeira análoga (“royalsts”). Tal fato reforça a necessidade premente do acatamento de nosso pleito, até por uma questão de isonomia e equidade, princípios norteadores do direito e da justiça.

**Apelamos**, pois, aos Nobres Deputados Estaduais para que enfrentem a questão da regulamentação do artigo 207 da Constituição do Estado de São Paulo.

Assim, requer-se, após discutida, votada e aprovada, seja a presente Moção encaminhada, mediante ofício, ao Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo e aos Senhores Líderes das Bancadas, comunicando-se o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, o Secretário Estadual de Recursos Hídricos, o Secretário Estadual do Meio Ambiente, o Deputado Estadual Ricardo Trípoli (autor do PL 112/91), o ex-Deputado Estadual Nabi Abi Chedid (autor da Emenda nº 10 ao PL 20/98), o Presidente do Forum de Desenvolvimento Sustentável “Entre Serras e Águas” e os Prefeitos e Presidentes de Câmaras Municipais de Piracaia, Vargem, Bragança Paulista, Nazaré Paulista e Mairiporã.

Joanópolis, 26 de janeiro de 2005.

**Benedito Ignácio Giudice**  
**Vereador**